



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 133/2020

Renascença, 20 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
**IVAN ROBERTO STEIN**

Responsável pelo Setor de Informática e Transparência do Município  
Renascença - PR

**Assunto:** Cientificar a respeito do Ofício 025/2020 do TCE-PR, no qual o Tribunal de Contas analisará os Portais de Transparência dos Municípios em AGOSTO/2020, e avaliará a respeito das informações abaixo relacionadas.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o conteúdo da Demanda nº 194091 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, na qual dispõe o seguinte:

*"Informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, realizará a avaliação, no mês de agosto do corrente ano, dos portais da transparência, especificamente quanto às ações públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: COVID-19.*

*Serão analisados os portais da transparência dos poderes executivos municipais e estadual. Os critérios de avaliação e o manual orientativo, disponibilizados no site do TCE-PR (na página do ITP), seguem anexos".*

Serão avaliados os Itens: 1,2,3,4,5 e 6 (bem como seus sub-itens) do ITP – edição COVID-19: Itens de Avaliação.

Os Critérios de Avaliação e o Manual Orientativo seguem em anexo.

O Controle Interno do Município de Renascença, informa que já oficiou as seguintes Secretarias e Setores responsáveis para prestarem as informações dos Itens: 1 a 6 (e seus sub-itens), bem como disponibilizarem ao Setor de Informática e Transparência do Município em tempo hábil e de forma satisfatória, para que o Município possa disponibilizá-las através de seu Portal de Transparência, para futura avaliação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em AGOSTO/2020.

Sendo:

- Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 125/2020);
- Setor de Licitações do Município (Ofício nº 126/2020);
- Setor de Recursos Humanos (Ofício nº 127/2020);
- Setor de Contabilidade (Ofício nº 128/2020);
- Secretaria Municipal de Educação (Ofício nº 129/2020); e
- Secretaria Municipal de Assistência Social (Ofício nº 131/2020).

Atenciosamente,

  
EDSON LUIZ BERLATTO  
Controle Interno do  
Município de Renascença

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br